

Morta 8

Lei nº 229/63.

"Abre um Crédito Especial na importância de Cr\$ 166.928,00 para o fim que especifica"

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial na importância de Cr\$ 166.928,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Oito Cruzeiros), destinado a atender as despesas com o contrato de locação do imóvel, onde se encontra instalado o Paço Municipal com as respectivas taxas de luz e água (Cr\$ 165.600,00) e o sêlo, proporcional do referido contrato (Cr\$ 1.328,00).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo 1º será coberta com o saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 22 de Abril de 1963.

Napoleão José da Costa
Prefeito Municipal